



Decreto N° 2309 - de 21 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0020-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.620,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.120,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.120,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0035-200 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0047-255 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	275,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	275,00
Total da Unidade 05	----- R\$	275,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0064-129 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF	- - - - - R\$	360,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	360,00
Total da Unidade 06	----- R\$	360,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.755,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **9.755,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0020-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.500,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.620,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.120,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.120,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0064-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF	- - - - - R\$	360,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	360,00
Total da Unidade 06	----- R\$	360,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.480,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **7.480,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 21 de Julho de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 037.799.386-77